

**DECRETO****ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

FEVEREIRO/2023

**DECRETO 62/2023****Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.220,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA****Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.740,00
		<b>Soma da Ação: 1.740,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 1.740,00</b>
<b>0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.480,00
		<b>Soma da Ação: 3.480,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 3.480,00</b>
		<b>Total Geral: 5.220,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.220,00
		<b>Soma da Ação: 5.220,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 5.220,00</b>
		<b>Total Geral: 5.220,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 3 de fevereiro de 2023.ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418